

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2025 – LEGISLATIVO

Institui o Programa Homem que se cuida, no município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, o Programa “**Homem que se Cuida**”, com o objetivo de promover a saúde física, mental, emocional e social dos homens, incentivando o autocuidado, a prevenção de doenças e a superação de barreiras culturais que dificultam o acesso desse público aos serviços de saúde.

Art. 2º - O Programa tem como público-alvo homens a partir de 15 anos de idade, residentes em Santa Cruz do Capibaribe, com atenção especial a:

- I – homens em situação de vulnerabilidade social;
- II – homens pertencentes às minorias étnicas;
- III – homens privados de liberdade;

Art. 3º - São objetivos do Programa:

- I – Estimular a cultura do autocuidado entre os homens;
- II – Ampliar o acesso aos serviços de saúde, com enfoque na atenção básica e preventiva;
- III – Promover campanhas de conscientização sobre saúde mental, saúde sexual e reprodutiva, prevenção ao câncer de próstata, doenças crônicas, infecções sexualmente transmissíveis e outros agravos;
- IV – Combater estigmas e preconceitos relacionados à masculinidade tóxica que inibem a busca por cuidados;
- V – Integrar ações entre o SUS, escolas, empresas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com outros órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com instituições privadas, universidades, ONGs e entidades de classe para execução de ações previstas neste Programa.

Art. 5º - As ações do Programa incluirão, entre outras:

- I – Campanhas publicitárias educativas em mídias diversas;
- II – Realização de mutirões de saúde voltados ao público masculino;
- III – Capacitação de profissionais de saúde para abordagem qualificada da população masculina;
- IV – Criação de espaços de escuta, acolhimento e atendimento psicológico;
- V – Ações nas escolas para jovens do sexo masculino sobre autocuidado, masculinidade saudável e prevenção de riscos.

Art. 6º - O mês de novembro será oficialmente reconhecido como o Mês “Homem que se Cuida”, com o objetivo de intensificar campanhas e atividades educativas em todo o município.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por recursos de convênios, parcerias e doações.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2025

José Soares Correia

Irmão Soares
Vereador Autor – PSD

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo instituir, no âmbito do município de **Santa Cruz do Capibaribe**, o **Programa “Homem que se Cuida”**, voltado à promoção da saúde integral do homem e à conscientização sobre a importância do autocuidado, da prevenção de doenças e do enfrentamento de barreiras culturais que historicamente afastam os homens dos serviços de saúde.

Estudos demonstram que os homens costumam procurar atendimento médico com menor frequência e, quando o fazem, geralmente já apresentam quadros de saúde agravados. Essa realidade está relacionada a fatores culturais que associam o cuidado com a saúde à fragilidade ou à quebra de estereótipos de masculinidade.

Em Santa Cruz do Capibaribe, município em constante crescimento e polo regional importante, torna-se essencial implementar políticas públicas que contribuam para o bem-estar físico, mental e emocional da população masculina, reduzindo desigualdades e promovendo qualidade de vida.

O **Programa “Homem que se Cuida”** propõe a realização de ações educativas, campanhas de prevenção, atendimentos especializados e parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o acesso dos homens aos serviços de saúde, com especial atenção à saúde mental, à prevenção de doenças crônicas, à saúde sexual e reprodutiva, ao enfrentamento da violência e ao estímulo à paternidade responsável.

Além disso, a instituição do mês de **novembro** como o **Mês “Homem que se Cuida”** no município permitirá a intensificação das ações e campanhas educativas, em consonância com o movimento nacional de prevenção ao câncer de próstata e valorização da saúde do homem.

Portanto, trata-se de uma proposta que visa não apenas a melhoria dos indicadores de saúde masculina, mas também a promoção de uma cultura de cuidado, acolhimento e responsabilidade social, reforçando o compromisso de Santa Cruz do Capibaribe com o desenvolvimento humano e a promoção da saúde de forma ampla e inclusiva.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.